



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº.

072 /2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.107.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO

R\$30.000,00

1.621.0000.0621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$30.000,00

1.621.0000.0621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.
EM/...../202.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Mampituba, 28 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

A presente proposição visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar a execução das ações previstas no Programa Inverno Gaúcho, instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul por meio da Portaria SES/RS nº 322/2025.

O referido programa tem como finalidade intensificar as ações de saúde e assistência social durante o período de inverno, especialmente em municípios com população vulnerável exposta a baixas temperaturas. Os recursos serão aplicados na aquisição de materiais de distribuição gratuita, contratação de serviços especializados e apoio logístico às equipes de atendimento.

A abertura do crédito especial é necessária para incluir a dotação orçamentária correspondente, uma vez que os recursos são provenientes de transferência estadual com destinação específica, não prevista originalmente na Lei Orçamentária Anual.

Diante da relevância social e da urgência da execução, solicitamos a aprovação deste projeto, que permitirá ao município atender com dignidade e eficiência a população mais afetada pelas condições climáticas adversas.

Atenciosamente.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal